



## **Câmara Municipal de Ipatinga**

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

### **RESPOSTA QUESTIONAMENTO - 01 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024\_COMBUSTÍVEL EMPRESA: PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÃO**

#### **Nº 1 - EMISSÃO DE FATURAS**

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo de combustíveis pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?*

**Resposta: Após a Contratada efetivar o crédito nos cartões, deverá encaminhar Nota Fiscal à Contratante referente ao crédito realizado (observando a proposta comercial apresentada no certame) para o devido pagamento que será realizado em observância ao item 13 do edital.**

#### **Nº 2 - FORMA DE PAGAMENTO**

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções –, pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?*

**Resposta: O pagamento a ser realizado à Contratada poderá ser efetuado através de boleto bancário que deverá estar de acordo com a Nota Fiscal apresentada.**

#### **Nº 3 - ATUAL FORNECEDOR**

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?*

**Resposta: Nos processos anteriores não foi utilizado este modelo de contratação.**

#### **Nº 4 - DOCS DE HABILITAÇÃO**

*7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.*



## **Câmara Municipal de Ipatinga**

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Não encontramos no Termo de Referência nenhum item que se refira a DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO, qual seja, Contrato Social, Documentos dos Sócios, Certidão de Falência, etc. Solicitamos a retificação para que o TR passe a constar com a documentação faltante.*

**Resposta: O item 7.1 – Do Edital, informa que os documentos serão aqueles contidos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal 14.133/2021, os quais couberem. E os documentos complementares encontram-se descritos no item 7.2 do Edital e item 16 do Termo de Referência.**

### **Nº 5 - FECHAMENTO/APURAÇÃO**

#### **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1 – O pagamento será efetuado nas seguintes condições:**

**a) em moeda corrente e por transferência bancária;**

**b) após o efetivo crédito nos cartões;**

**c) em até 48 horas após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços em nome da Contratante;**

**d) depois de verificada a regularidade fiscal da Contratada;**

**13.2- No valor da nota fiscal deverá constar o valor total creditado, acrescido ou deduzido do percentual da taxa de administração;**

*ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para fins de medição e fechamento, entendemos que a CONTRATADA deverá considerar o período vigente do mês em questão. Estamos corretos em nosso entendimento?*

**Resposta: Após a Contratada efetivar o crédito nos cartões, deverá encaminhar Nota Fiscal à Contratante referente ao crédito realizado (observando a proposta comercial apresentada no certame) para o devido pagamento que será realizado em observância ao item 13 do edital.**

Ipatinga, 08 de abril de 2024.

Miryan Santos Rezende Nunes  
Agente de Contratação/Pregoeira